



Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim - SC
JULIANA RODRIGUES – Oficial Registradora Interina
REGIANI PEREIRA RODRIGUES – Oficial Registradora Substituta
Rua Manoel Joaquim Pinto, 134 - Centro - São Joaquim - SC
CEP 88.600-000 - Fone: (49) 3233-0028
email – crisaiojoaquim@gmail.com

EDITAL DE CANCELAMENTO PARCIAL DE LOTEAMENTO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA de São Joaquim/SC, em 10 de novembro de 2.021, Edital de Desmembramento de Imóvel Urbano (Lei Federal n. 6766, de 19 de dezembro de 1.979).

A Bacharela Juliana Rodrigues, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr. **GALENO TADEU PROENÇA** (proprietário-loteador) e a empresa **VINÍCOLA PERICÓ LTDA** (adquirente de diversos lotes do empreendimento), já devidamente qualificados no protocolo nº 71.551 de 27.04.2021 do Registro de Imóveis de São Joaquim/SC, depositaram neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 28 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o Cancelamento Parcial do Loteamento Vila Proença, a ser efetuada a margem dos seguintes imóveis: M-8.570, fls. 180, do livro 2-BB; M-9.731, fls. 121, do livro 2-BL; M-10.130, fls. 141, do livro 2-BO, que, conforme aprovação municipal através dos Decretos Municipais 196/2019 e 289/2021, bem como das demais documentações apresentadas, serão excluídas do referido loteamento as seguintes áreas: 12 (doze) lotes que compõem a “Quadra A”; 13 (treze) lotes que compõem a “Quadra B”; 06 (seis) lotes que compõem a “Quadra C”; 14 (quatorze) lotes que compõem a “Quadra F”; 07 (sete) lotes que compõem a “Quadra I”; parcialmente a “Rua nº 1”, “Rua nº 6” e a “Rua nº 8”; totalmente a “Rua nº 4”, “Rua nº 10” e a “Rua nº 12”; totalmente a “Área Verde 1” e “Área Verde 4”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Eu, Juliana Rodrigues, Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de São Joaquim/SC, mandei digitar e subscrevi.

